



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



PORTARIA

Nº 110/2023

“Dispõe sobre atribuição de gratificação.”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29, II e VII, do Estatuto desta Fundação,

Considerando, a necessidade da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião de divulgar seus atos e ações de forma transparente;

Considerando que a rede virtual se mostra a forma mais adequada de interação e obtenção de informações da Fundação de Saúde Pública com a população, empregados, órgãos e Entidades públicos e privados;

Considerando a existência de um sítio virtual da Fundação: fspss.org.br

Considerando a necessidade de manutenção, alimentação e suporte ao site institucional e apoio as Diretorias que lançam dados neste site;

Considerando, a necessidade de convergência de informações em um só empregado;

Considerando, a necessidade de articulação da Fundação de Saúde com o Departamento de Comunicação da Prefeitura de São Sebastião referente ao lançamento de matérias no site;

Considerando, a necessidade de articulação com o Departamento de TI, na Secretaria de Planejamento da Prefeitura para tratativa de assuntos relacionados à TI da Fundação, diante do uso compartilhado desta com o servidor municipal;

Considerando a necessidade de se destacar um empregado com conhecimento e habilidade técnica na área para cuidar, especificamente da área de tecnologia da informação, bem como o gerenciamento do site, conforme acima considerado;

Considerando a disposição do art. 23 da lei 168/13, alterado pela lei 234/19, sobre a possibilidade de concessão de gratificação a empregado público.

R E S O L V E:

Artigo 1º - INDICAR LARISSA FAUSTINO NOGUEIRA, empregada do Quadro Permanente desta Fundação, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nos termos do art. 32, § 1º, I do Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos desta Fundação, pelo exercício de funções excedentes àquelas atribuídas em concurso como:

- I. responsável pela manutenção, alimentação e suporte ao site institucional, a ser realizada, no mínimo, mensalmente;
- II. articuladora da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião junto à Secretaria de Governo do Município – Departamento de Comunicação para tratativas acerca das informações a serem divulgadas no site institucional;
- III. articuladora da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião junto à Secretaria de Planejamento, responsável pelas tratativas, alimentação e correções do servidor público municipal (informática) no que tange ao interesse da Entidade nesta área.

Parágrafo único: O percentual da gratificação é de 60% incidente sobre o salário de seu cargo atual, considerando o grau de responsabilidade de suas funções.

Artigo 2º - O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta portaria, exclui o direito ao recebimento de horas extraordinárias e por produtividade, enquanto perdurar esta nomeação.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 25 de abril de 2023.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra